

O que você gostaria de saber sobre a água

Cobrança da água como “commodity”

O tema água vem sendo regulado desde as “Ordenações Filipinas” editadas em 1603, estando ainda presente no Código Civil de 1916 e no chamado Código de Águas de 1934. Após a promulgação da constituição de 1988, foi aprovada a lei federal 9.433/97 que institui a “Política Nacional de Recursos Hídricos”.

Esta lei trata a água como “bem público” sendo as águas pertencente a União ou aos Estados. Em São Paulo está sendo discutido na Assembléia Legislativa projeto de lei, regulamentando a Lei 9.433/97 de maneira a estabelecer os valores da cobrança. Desta maneira todas as outorgas de água subterrânea ou superficiais, terão em breve de pagar um preço do uso da *commodity* ao governo no Estado de São Paulo (PL20/98).

As tendências dos esgotos para o próximo milênio

Para o mundo desenvolvido, o futuro cenário dos sistemas de esgotos sanitários é o seguinte:

- a) diminuirá a demanda de água potável para as descargas dos banheiros, diminuindo consideravelmente os esgotos sanitários efluentes;
- b) as águas de chuvas serão aproveitadas de uma maneira econômica, sendo a mesma usada para as descargas nas bacias sanitárias, rega de jardins, passeios, calçadas e lavagem de carros;
- c) os esgotos industriais serão tratados dentro da própria indústria e serão reutilizados (reciclagem), sendo pequena a descarga dos efluentes industriais nas redes de esgotos sanitários;
- d) serão aproveitadas as águas servidas (*grey water*) para rega sub-superficial de jardins e uso nas bacias sanitárias;
- e) os esgotos durante o trajeto dos emissários ou seja o “tratamento linear” sofrerão um tratamento até chegar a estação propriamente dita.